



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**EXMº SENHORES VEREADORES DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES.**

O vereador **Carlos Alberto Pereira Vieira**, infra-assinado, vereador em pleno exercício de suas funções legislativas, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência, com fundamento no Art. 102, Parágrafo único, combinado com o art. 106, II do Regimento Interno o encaminhamento ao Prefeito Municipal da Indicação ora apresentada.

## **INDICAÇÃO Nº 2019**

O Vereador **Carlos Alberto Pereira Vieira** – Carlito Candin, no uso de suas atribuições regimentais requer que seja encaminhado ao EXMO. Senhor Prefeito Municipal, a indicação em epígrafe, que encaminha o **Anteprojeto de Lei, que dispõe sobre a incorporação da gratificação dos servidores públicos municipais da área de odontologia e médicos com os vencimentos e proventos e dá outras providências.**

## **JUSTIFICATIVA**

A finalidade do projeto de lei apresentado possui como objetivo a incorporação das gratificações pagas nos vencimentos e proventos dos servidores públicos Municipais de Aracruz/ES, no exercício dos cargos de dentistas e médicos.

Aracruz/ES, 22 de novembro/ 2019.

Atenciosamente,

---

Carlos Alberto Pereira Vieira  
Vereador



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANTEPROJETO DE LEI N° ,DE 11/11/2019

**DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ÁREA DE ODONTOLOGIA E MÉDICOS COM OS VENCIMENTOS E PROVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU e EU, SANCIONO a seguinte LEI**

**Art. 1º** - Fica acrescentado ao art. 40 da Lei 2.893, 28 de Dezembro de 2006 o §3º com a seguinte redação:

**“Art. 40**

**(...)**

**§ 3º** Os cargos de dentistas e médicos terão suas gratificações incorporadas aos seus vencimentos e proventos.”

---

Carlos Alberto Pereira Vieira

Vereador